



**LEI N.º 783, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018**

Denomina a quadra esportiva Pedro Tiago da Silva, no Povoado de Recreio, Município de Valente-BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE, Estado da Bahia, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Pedro Tiago da Silva a quadra esportiva localizada na Praça Antenor Tiago da Silva, no Povoado de Recreio, Município de Valente-BA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2018.

  
**Marcos Adriano de Oliveira Araújo**  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no Átrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA., 12 de setembro de 2018.

  
**Gabriel de Oliveira Mota**  
Sec. Mun. Gabinete do Prefeito